

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICADO

OPrefeito do Município de Cristóvão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 (Acórdão nº 816/2006 – Plenário – TCU), cumulado com as disposições do item 15.1 do Edital, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA nº 001/2020, em decorrência de seu encerramento, e consequentemente ADJUDICAR seu objeto em favor da empresa AGC Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 00.999.591/0001-52), então declarada vencedora com o preço global de R\$ 5.766.180,77 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), para a execução sob demanda das obras e serviços de “pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo de diversas ruas deste Município de São Cristóvão”, mediante a sistemática de registro de preços, de acordo com o projeto básico / termo de referência/especificações técnicas constantes do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

São Cristóvão/SE, 27 de maio de 2020.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

PREGÃO Nº 03/2018 – Objeto – contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema e equipamentos de iluminação pública do Município de São Cristóvão/SE”

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa Jaguar Segurança e Energia Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.230/0001-71, com sede na rua N, nº 69, Conjunto Lafayette Coutinho, bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE (CEP 49.1000-000), neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. Bruno Pessoa Silva, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador do RG nº 3.006.773-1 – SSP/SE e inscrito no CPF de nº 002.497.255-09, na qualidade de CONTRATADA, com fundamento no que dispõe art. 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 112.140,56 (cento e doze mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) totalizando a contratação, por isso, em R\$ 1.727.339,69 (um milhão setecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 24,97% do valor atualizado do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 25 de maio de 2020.

Município de São Cristóvão Jaguar Segurança e Energia Ltda-ME
Marcos Antônio de Azevedo Santana Bruno Pessoa Silva
Contratante Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

PREGÃO Nº 019/2018 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de manutenção corretiva de pavimentação asfáltica de vias públicas do Município de São Cristóvão”.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. Jurandir Alves Bessa Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, na qualidade de CONTRATADA, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 59.854,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 299.270,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta reais).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 25% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 21 de maio de 2020.

Município de São Cristóvão Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME
Marcos Antônio de Azevedo Santana Jurandir Alves Bessa Filho
Contratante Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019

Tomada de Preços nº 05/2019 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução da pavimentação e drenagem de ruas do Conjunto Lauro Rocha, neste Município de São Cristóvão/SE”.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP, nome de fantasia do empresário individual JURANDIR ALVES BESSA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.638.431/0001-67, com sede na rua Estância, nº 258, pavimento 02, Centro, Aracaju/SE (CEP nº 49010-180), neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. Jurandir Alves Bessa Filho, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, Registro Geral nº 0826073891 SSP/SE, CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 279.607,31 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 336.810,15 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 20,46% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 18 de maio de 2020.

Município de São Cristóvão Coimbra Serviços e Construções - EPP.
Marcos Antônio de Azevedo Santana Jurandir Alves Bessa Filho
Contratante Contratada

SECRETARIAS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2019/PMSC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA), BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, conforme especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial nº.18/2018-PMSC, e seus Anexos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de suas transcrições.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 02035 – Secretaria Municipal da Fazenda
- Ação: 2094 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
- Class. Econômica: 3390.40.00 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ
- Fonte de Recursos: 1.001.0000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da lei 8.666/93.

RATIFICADO EM: 27 de abril de 2020.

São Cristóvão/SE, 27 de março de 2020.

Eldro Cardoso da França
Secretário Municipal da Fazenda